

## ATA DE ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2021

No dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e um às 14:00 (quatorze horas) reuniu-se na sala de reuniões de licitação a Comissão Permanente de Licitações (CPL), tendo a presidente Sra. Juliana Cristina da Silva, e membros Silvana da Silva Trombeta e Douglas José Dall'Apria, para julgamento da licitação em epígrafe cujo objeto é **EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO MATERIAL E MAO-DE-OBRA, CONFORME PREVISTO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 902321/2020 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**. A CPL constatou o protocolo dos envelopes da seguinte empresa: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, sem representante na sessão. Iniciada a sessão foram rubricados os envelopes e passou-se a abertura do envelope contendo documentação. Tendo sido aferidos os documentos inseridos no envelope, e constatado que apresentou toda documentação exigida, a empresa foi julgada habilitada. Como não havia nenhum representante na sessão, a presidente entrou em contato com a empresa ECEC e repassou a situação. A empresa confiando no julgamento da Comissão de Licitações, enviou por e-mail o Termo de Renúncia, o qual foi aceito pela CPL. Tendo recebido o termo de renúncia, passou-se a abertura do envelope contendo a proposta da licitante. Foi identificado o seguinte valor R\$ 369.900,50 (Trezentos e sessenta e nove mil novecentos reais e cinquenta centavos). Como a proposta estava de acordo com edital e leis da construção civil, bem como contendo todos os documentos conforme exigido no edital, e mais, estando os valores dentro do limite estabelecido, foi considerada válida. Diante do apurado, foi constatado como vencedora a empresa ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE

# Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



*De mãos dadas com o povo*

Gestão 2017/2020

ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. A CPL decide por abrir o prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93 para que, havendo interesse, sejam apresentados argumentos que divirjam do julgado. Nada mais havendo a tratar presidente declara encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão de Licitações.

**JULIANA CRISTINA DA SILVA**  
PRESIDENTE

**SILVANA DA SILVA TROMBETA**  
MEMBRO

**DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA**  
MEMBRO